

Queimas e Queimadas

Obrigatoriedade de comunicação das queimas à Câmara Municipal

Desde 22 de janeiro que a realização de queima de amontoados tem de ser obrigatoriamente comunicada à Câmara Municipal (art.º 28 do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro de 2019). A comunicação deve ser feita através do número de telefone 256 940 222 (em dias úteis das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30). Em alternativa, os cidadãos devem comunicar as queimas de amontoados e queimadas extensivas e solicitar a respetiva autorização na plataforma online criada pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), em colaboração com a GNR e a Associação Nacional de Municípios. Esta aplicação informática permite aos cidadãos efetuar pedidos de autorização de queimadas extensivas e de avaliação de queima de amontoados. Simplifica e facilita o acesso aos pedidos e respetivas respostas. Para aceder a este serviço, é necessário efetuar registo na aplicação, identificar a data e local da ação e aguardar a resposta por SMS e/ou por e-mail.

Conheça a plataforma. Consulte o manual de utilizador. Para mais informações: 808 200 520 (linha de apoio nacional que funciona todos os dias entre as 8h e as 21h; custo de chamada local). A não comunicação das queimas de amontoados implica uma coima entre os 280 € e os 10.000 €; para particulares e de 1.600 € a 120.000 €; para pessoas coletivas. Seja responsável e colabore. Arouca sem incêndios depende de todos nós.

Queimas e Queimadas

Queima Uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração (vegetação), cortados e amontoados. Durante o período crítico ou quando o índice de risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo é obrigatório solicitar autorização à Câmara Municipal para a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração. Fora do período crítico e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, está sujeita a comunicação prévia à autarquia local. Durante o período crítico ou quando o índice do risco de incêndio seja de níveis muito elevado ou máximo, a queima de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, sem autorização e sem o acompanhamento definido pela autarquia local, será considerada uso de fogo intencional.

Queimada Uso do fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminar sobrantes de exploração (vegetação) cortados mas não amontoados. A realização de queimadas só é permitida após autorização do município tendo em conta o enquadramento meteorológico e operacional, bem como a data e local onde a mesma é proposta. A realização de queimadas sem autorização e sem o acompanhamento definido no presente artigo, deve ser considerada uso de fogo intencional.

Documentos relacionados

Como fazer uma queima de amontoados em segurança?

Como fazer uma queimada extensiva em segurança?